



**CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE
PONTA PORÃ / MS**



HUMANIZANDO A SAÚDE

Decreto n.º 4126/2015

1

**ATA 101º DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

Aos dias doze de março de dois mil e vinte e cinco, às 08h, na Câmara Municipal de Vereadores em Ponta Porã/ MS, reuniram - se os Membros do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária, após convocação. Estiveram presentes os **Conselheiros Representantes do Fórum dos Usuários Titular e Suplente;** Vanessa dos Santos Costa e João Batista Silva de Brito. **Conselheiros Representantes do Fórum dos Trabalhadores Titulares:** Estelita Aparecida Ajala, Jonas J. Belarmino e Lucilene da Silva Rodrigues. **Conselheiros Representantes do Fórum dos Gestores e Prestadores Titulares:** Aline Rodrigues Benites, Daniel Lima Kayatt, Mariane Silvestre Quinhones. **Suplentes:** Aizar Talavera Junior, Giuliana Pissini Brizuela, Cristiane Karina Rodrigues Fernandes e Marciana Ferreira Ornelas. **1.0 EXPEDIENTE: 1.1. APROVAÇÃO DA PAUTA COM A ORDEM DO DIA:** Aprovada. **1.2 Justificativa de ausência de Conselheiros:** Dionatan C. do Carmo, Elso Mendes Mareco, Maria Vilma F. Sena, Maria Cândida Rodrigues, Edgar Batista, Fabio Rolón e Maria Cristina da Silva Alvares, Anália Alves Marques, Eleonor de Jesus Ximenes. **1.3 Posse do Conselheiro:** Daniel Lima Kayatt no seguimento dos gestores e prestadores de serviços, como conselheiro titular do Conselho Municipal de Saúde. **2.0 DISCUSSÃO TEMÁTICA: 2.1 Plano de Ação de Combate à Dengue do município de Ponta Porã:** A conselheira Mariane faz apresentação do sistema que será utilizado para triagem de pacientes com suspeitas de dengue, e simulação do atendimento que será primeiramente realizado pela enfermeira, A conselheira Mariane detalha quais serão os procedimentos realizados, a partir do momento que o sistema categoriza o tipo de dengue que o paciente tem por meio dos sintomas repassados por eles próprios. Sendo estes, pacientes do Grupo A (risco leve), não passará pelo médico, o atendimento será feito somente pela enfermeira já na classificação de risco, respaldado pelo sistema e será entregue um kit com medicamento e hidratação oral, para o paciente tratar em casa, no qual os cuidados serão repassados pela/o enfermeira/o, assim como o cálculo de hidratação, e será entregue também um cartão com o acompanhamento do tratamento de dengue. Quando tratar-se de pacientes com sintomas de dengue, mas que contenham comorbidades, será classificado no Grupo B, e passará pelo atendimento médico, irá ficar em observação realizando hidratação oral assistida ou intravenosa e recolheram exames de sangue e teste rápido para dengue (NS1), o paciente deverá aguardar até o resultado do exame ficar pronto e passar pelo médico. Em caso de os resultados demonstrarem parâmetros dentro da normalidade, será orientado a hidratação em casa, em caso de após 48 horas os sintomas não cessarem, o paciente deverá novamente procurar uma unidade de saúde. Nestes casos já há um acordo com o laboratório, para que no período da manhã priorizem em dois horários o recolhimento destes exames, assim como o resultado em até duas horas para o médico poder avaliar enquanto ainda o paciente estiver em observação, assim também se fará no período da tarde, o laboratório ficara em prol destes casos até as 19:00h da noite, após esse horário, caso trate-se de pacientes do Grupo com mais riscos, deverá este paciente ser encaminhado para o hospital regional, assim como os pacientes com categorias C ou D, por exemplo, se os parâmetros dos exames não estiverem bons ou esteja em uma situação mais grave. O secretário de saúde e conselheiro Daniel reitera que estão em uma fase



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PONTA PORÃ / MS

HUMANIZANDO A SAÚDE

Decreto n.º 4126/2015



2

inicial, da dengue, mas eles já estão brevemente estes atendimentos agilizados em caso de uma piora e aumento dos números de casos, para desafogar o hospital e tratar os pacientes com qualidade, nos pacientes tipo B, automaticamente serão solicitados hemograma completo aos pacientes, e o laboratório terá até duas horas para entregarem os exames, o médico irá verificar o exame online e definir quais procedimentos deverá tomar em relação ao estado deste paciente, em caso de o estado do paciente precisar de intervenção hospitalar, é encaminhado ao hospital, junto com o histórico do mesmo. A Mariane ressalta que quando o paciente é encaminhado ao hospital, chegando lá, eles não têm autonomia para intervir no atendimento hospitalar, mesmo que o paciente leve os exames ou desfecho do paciente, o hospital irá agir conforme a política deles, e conduta médica, podendo classificar o paciente diferente da unidade básica, ou coletando novamente os mesmos exames, etc. mas eles vão ser encaminhados com encaminhamento simples, para que a unidade tenha um respaldo. O AMA estará realizando também este atendimento no período da noite, porém como o laboratório irá funcionar somente até as 19:00h, em caso de pacientes categorizados como B, serão encaminhados diretamente ao hospital regional, após esse período. O conselheiro Daniel reitera que eles têm se reunido com a Leticia para alinhar esse assunto e eles irão chegar em um meio termo em relação a isso. Mariane é importante lembrar que este planejamento não é engessado, ao longo das situações que forem aparecendo, podem ser alteradas para melhorias, no caso do laboratório, por exemplo, caso a situação piore em relação aos números de casos, não teria problema em solicitar ao laboratório para oferecer este serviço no período finais, se necessário. Finalizando, ele agradece o trabalho que a equipe tem empenhou, pois são meses de trabalho, assim como a todos os envolvidos, o trabalho é pioneiro e ele tem convicção que seja um sucesso. A seguir, a conselheira Aline faz a leitura do relatório da Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano de Saúde e Comissão de Acompanhamento da Fiscalização Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde referente ao plano e então, o documento segue para votação dos membros presentes.

3.0 DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTO: 3.1 Plano de Ação de Combate à Dengue do município de Ponta Porã: Aprovado pelo pleno. 3.2 Relatório das comissões: Apreciação e Aprovação de Instrumento de Gestão. Março 2025

"Resumo: Aos onze dias do mês de março a comissão reuniu-se juntamente com os Técnicos da SMS, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, para aprovação e apreciação do documento abaixo. Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para avaliar e emitir parecer conclusivo do Plano de Ação de Combate à Dengue. **PLA.SMSPP.002 - Plano de Ação de Combate à Dengue:** O município de Ponta Porã enfrenta desafios contínuos relacionados ao controle e prevenção da dengue, uma arbovirose que apresenta significativa carga à saúde pública. Diante da relevância de ações coordenadas para minimizar os impactos dessa doença, foi elaborado um Plano de Ação dividido em três fases estratégicas (Fase 1 – cor verde, Fase 2 – cor amarela e Fase 3 – cor vermelha). Este plano tem como objetivo principal promover a integração de esforços intersectoriais e a mobilização comunitária para o enfrentamento da dengue, garantindo desde a estruturação e capacitação das equipes de saúde até a execução e avaliação de estratégias. Cada etapa foi



CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE
PONTA PORÃ / MS



3

HUMANIZANDO A SAÚDE

Decreto n.º 4126/2015

desenvolvida com metas claras e indicadores específicos, buscando a eficiência e a sustentabilidade das ações. Foram apresentados no documento: Objetivo; Plano de Ação Fase 1, 2 e 3 contendo (objetivo, ação, meta, indicador, responsável e fase); Quadro 1 – Distribuição de Ovos de Aedes Aegypti por Bairros em Ponta Porã-MS competência Dezembro de 2024.; Quadro 2 - Índice Rápido Para Aedes Aegypti - LirAa 2024.; Quadro 3 - Índice Rápido Para Aedes Aegypti - LirAa 2025.; Quadro 4 - Distribuição de Ovos de Aedes Aegypti por Bairros em Ponta Porã- MS competência Janeiro 2025.; Resultados Esperados; Referências. O Plano de Ação para o controle da dengue em Ponta Porã reflete o compromisso do município com a saúde pública e o bem-estar da população. Ao priorizar a avaliação detalhada das atividades realizadas, o município estará mais preparado para responder às demandas futuras, promovendo a sustentabilidade das ações e assegurando uma resposta eficiente às possíveis epidemias. A participação ativa de todos os setores envolvidos e o engajamento da comunidade são fatores fundamentais para o êxito deste plano e para a construção de um futuro mais saudável e seguro para os cidadãos de Ponta Porã.

Conclusões e pareceres: Considerando que os processos de elaboração dos Instrumentos de Gestão são realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e de análise e deliberação realizado pelo CMS, o qual têm possibilitado o aprimoramento da gestão. Após análise, discussão e esclarecimentos junto aos técnicos da SMS, as Comissões de **Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano de Saúde e Comissão de Acompanhamento da Fiscalização Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã. A Comissão Sugere ao Pleno **Aprovação** do seguinte documento: **PLA.SMSPP.002 - Plano de Ação de Combate à Dengue**. Encerra-se a reunião com as assinaturas dos demais presentes". Nada mais havendo a tratar eu, Judite Daiane Bogado Recalde, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e após lida e achada em conformidade. Com a reunião, será assinada pelo Presidente e demais conselheiros presentes, na reunião em que ocorrer sua leitura e aprovação.

Registro de assinaturas dos Conselheiros Presentes

Aline Rodrigues Benites: _____
Ana Celia Brizuela: Ana Celia Brizuela
Anália Alves Marques: Justificado
Aizar Talavera Junior: Justificado
Carla Aparecida de Carvalho Bueno: _____
Cristiane Karina Rodrigues Fernandes: Cristiane
Daniel Lima Kayatt: _____
Dionatan C. do Carmo: Justificado
Elsó Mendes Mareco: Justificado
Edgar Batista: Justificado
Eleonor de Jesus Ximenes: Justificado
Estelita Aparecida Ajala: Estelita
Fabio Rolón: Justificado
Giuliana Pissini Brizuela: Giuliana Pissini Brizuela



**CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE
PONTA PORÃ / MS**



4

HUMANIZANDO A SAÚDE

Decreto n.º 4126/2015

138 Jonas J. Belarmino: Jonas J. Belarmino
139 João Batista Silva de Brito: _____
140 Lucilene da Silva Rodrigues: Lucilene da Silva Rodrigues
141 Marcia Maria Mora: Marcia Maria Mora
142 Maria Cândida Rodrigues: _____ Justificado
143 Maria Vilma F. Sena: _____ Justificado
144 Maria Cristina da Silva Alvares: _____ Justificado
145 Marciana Ferreira Ornelas: _____
146 Mariane Silvestre Quinhones: Mariane Silvestre Quinhones
147 Marlinda R. Arevalo: _____ Justificado
148 Rosemary Aparecida Soares Batista: _____
149 Vanessa dos Santos Costa: _____
150 **Relatora** Judite Daiane Bogado Recalde: Judite Daiane Bogado Recalde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PONTA PORÃ / MS
HUMANIZANDO A SAÚDE
Decreto n.º 4.126/2015



FOLHA DE FREQUÊNCIA DOS CONSELHEIROS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 101

Data: 12/03/2025 às 08 horas.

Câmara Municipal de Vereadores

SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

TITULAR / ASSINATURA

SUPLENTE / ASSINATURA

--	--